

Prefeitura de Santo Inácio em parceria com o SENAI forma 22 profissionais no Curso de Corte e Costura



Esta, uma primeira etapa concluída dos cursos oferecidos pelo SENAI em parceria com Prefeitura de Santo Inácio e a Secretaria de Assistência Social. Desta vez 22 participantes do curso de corte e costura no município foram considerados aptos a atuarem como profissionais no ramo da costura industrial e assim conquistarem suas independências financeiras.

A cerimônia de formatura ocorreu na última (sexta-feira, 06/08) no centro de convivência que fica ao lado do CRÁS com a participação da prefeita Drª Geny Violatto, da Presidente do Legislativo Tereza Mota e dos vereadores: Noelen, Gildo, Fernando (Butina), José Roberto e Rose, da professora (SENAI) Josi, da Secretária de ação social Pastor Aparecido, da Secretaria de educação, esporte e cultura Silvana e do Assessor de Gabinete, Marcos Primo, sendo na noite o mestre de cerimônias, além de familiares e amigos dos formandos.

A Prefeita Drª Geny Violatto apontou a falta de profissionais qualificados no mercado de

trabalho local: "precisamos de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, por isso estamos aqui para ajudar na formação de cada um de vocês. Agradeço a presença de todos e principalmente de todos que se envolveram neste curso, compromisso assumido pela minha campanha, parabéns a todos pela perseverança e oportunidade para desempenharem a função, com muita motivação". A Prefeita Drª Geny além de parabenizar os concluintes e os responsáveis pelos cursos, ressaltou que tudo só foi possível graças a parceira entre a sociedade, o SENAI, o poder Legislativo através da Câmara de Vereadores e o

poder Executivo.

O Secretário de Assistência Social, Aparecido frisa: "A carta aos Hebreus, no Capítulo 11, fala sobre fé e é muito boa para nós apegamos a fé, que todos aqui podem participar do crescimento e desenvolvimento. Eu espero que possamos ter contribuído e estaremos aqui a disposição quantas vezes forem necessárias".

A professora do Senai Josi parabenizou a administração por abrir as "portas do município" para os cursos oferecidos pelo SENAI e ressaltou os esforços de cada aluna e aluno desde o início ao término do curso "hoje temos o privilégio em dizer que formamos mais

22 profissionais aqui em Santo Inácio". E concluiu: "Foi uma honra para mim estar aqui, tive a oportunidade de ver o crescimento de cada um aluno, pessoas que nem sabiam iniciar um corte, apenas sabia manusear a linha na agulha, foi prazeroso para mim e devem dar continuidade a este curso, agradeço de coração aos alunos e a administração da cidade pela oportunidade".

A satisfação dos concluintes era nítida em cada rosto. Alguns possuem a pretensão de seguir a carreira profissional, outros estão agradecidos pelo aprendizado adquirido, mas todos com certeza ganharam um novo ânimo de vida.



Deputado Soldado Adriano José participa de reuniões para implantação do Samu em Marialva e Mandaguaçu

[Com bases locais o tempo resposta das ocorrências será menor]



O deputado estadual Soldado Adriano José participou de duas importantes reuniões em Marialva e Mandaguaçu. O assunto foi a implantação

de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) nessas cidades. Pela proposta, cada município abrigará uma base do Samu com uma ambulância de su-

porte básico, o que resultará em mais celeridade no atendimento à população. O serviço de regulação será feito por meio do consórcio Pró-Amusep.

Em Colorado Prefeito Marcos Mello recebe visita do deputado federal Pedro Lupion

O envio de várias emendas parlamentares à Colorado possibilitou benfeitorias em várias regiões do município

Na manhã da sexta-feira, 06 agosto, o prefeito Marcos Mello recebeu a visita de trabalho do deputado federal, Pedro Lupion para um encontro no gabinete, agradecer os recursos já enviados e que ainda serão bem-vindos ao município e destacou a parceria atuante do deputado na Câmara Fe-



deral sempre em prol da cidade de Colorado "Grandes avanços nossa cidade conquistou ao longo dos últimos anos e graças a recursos destinados através do deputado, Pedro Lupion o qual considero amigo da nossa cidade e região, conseguimos

avancar várias benfeitorias", enfatizou o prefeito.

Pedro Lupion enaltece a importância de parcerias políticas como essa, que permite ao município seguir com o seu desenvolvimento, sempre com mais qualidade de vida à seus moradores.

As equipes de Handebol Feminino e Masculino são destaque em Floráí



No último final de semana tivemos a volta do Handebol masculino e feminino de Floráí, os adversários em ambas as modalidades a cidade de Mandaguaçu.

O handebol feminino e masculino de Floráí, volta com força total, mesclado com ótimas jogadoras e jogadores, sempre conquistando torneios de envergaduras no âmbito Estadual e em jogos escolares posição de destaque Nacional, prestigiou este retorno a Prefeita Edna Contin e o Vice Prefeito Dudu, com o município garantindo além da estrutura para o desporto, ótimos profissionais no desempenho para treinamentos e jogos. Floráí é referência neste esporte, faz muito bem os Dirigentes Municipais investirem neste setor, oportunizando os jovens a prática desportiva, o desempenho social e o espírito de competição com responsabilidade e amizades.



SISEMUC Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado

No dia 09 de agosto de 2021, às 10h00, na sede Sisemuc, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral para analisar a documentação apresentada pelas chapas inscritas...

Declara-se ainda aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas. Cientificado oficialmente, em 48 horas (quarenta e oito) horas, pela Comissão Eleitoral...

Fabio Comossato Presidente
Valéria Franciele da Silva Secretária
Membro da Comissão

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 83, CENTRO JARDIM OLINDA - PARANÁ - CEP. 87.690-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2021

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, de Jardim Olinda - Paraná - de 17 de junho de 2021...

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, CARGO. Lists candidates like Michele Clementina Silva Rodrigues de Lima.

Table with 4 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, CARGO, MOTIVO. Lists reasons for disqualification like 'Documentação incompleta'.

Art. 3º Do indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounicamp.com.br...

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

PORTARIANº0133/2021 SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 83, CENTRO JARDIM OLINDA - PARANÁ - CEP. 87.690-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2020...

Objeto da Licitação: II O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269

RESOLUÇÃO: Nº 195 SÚMULA: Convocação para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Ourizona

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e por meio da deliberação da plenária.

RESOLVE: Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Ourizona a ser realizada dia 23/08/2021, às 13:30 horas no Auditório Rocha Pombo.

Art. 2º - Cabe ao Gestor Municipal realizar a execução financeira garantindo a infraestrutura necessária para a realização da Conferência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 09 de Agosto de 2021. Laura de Azevedo Coutinho Presidente CMA

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 83, CENTRO JARDIM OLINDA - PARANÁ - CEP. 87.690-000

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2021

RONIL PAULO GOMES, Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP, de Jardim Olinda - Paraná - de 17 de junho de 2021...

TORNA PÚBLICO que fica DEFERIDA a solicitação de condições especiais para realização das provas, da seguinte candidata:

Table with 4 columns: Nº inscrição, Nome da Candidata, Cargo, Motivo da Solicitação de Condições Especiais para realização da Prova. Lists Débora Xavier de Souza Fernandes.

Jardim Olinda/PR, 09 de agosto de 2021. RONIL PAULO GOMES Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Portaria nº 008/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO A SER REALIZADA EM 31/08/2021

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do Artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação e aprovação de Estatuto a realizar-se no próximo dia trinta e um de Agosto de dois mil e vinte um (31/08/2021)...

- 1. Constituição da Associação de Proteção Animal de Santa Inês denominada (SOS Patinhas); 2. Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3. Votação dos membros da Diretoria de acordo com o Estatuto social.

Santa Inês 06 de Agosto de 2021. Gláucia Aparecida Goes Guimaraes Convocante

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

Table with 4 columns: Classificação, Data de Nascimento, Nome, Nota. Lists candidates for Médico Veterinário.

Colorado, 10/08/2021. José Hélio Gehriniano Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

DECRETO Nº 7778/2021 O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175...

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Lists Bruno Carvalho Biazetto as Engenheiro.

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme decreto nº 7769/2021. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 10 de agosto de 2021. Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 83, CENTRO JARDIM OLINDA - PARANÁ - CEP. 87.690-000

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2021

RONIL PAULO GOMES, Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP, de Jardim Olinda - Paraná - de 17 de junho de 2021...

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, CARGO. Lists candidates like Elizandra Gomes Cartacho.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos seguintes candidatos:

Table with 4 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME CANDIDATO, CARGO, MOTIVO. Lists reasons for disqualification like 'Documentos incompletos'.

Art. 3º Do indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounicamp.com.br...

Jardim Olinda/PR, 09 de agosto de 2021. RONIL PAULO GOMES Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Portaria nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telef: 332-1283

DECRETO Nº. 104/2021 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de TÍTULO DE PROPRIEDADE, mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal nº574/2004 de 25/08/04.

DECRETA: Art. 1º - Fica destituído de qualquer valor legal e, consequentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO Nº. 681 - PEDRO VICENTE DA SILVA. - Requerente: GESSI VICENTE DA SILVA - Protocolo nº. 0729/2021 de 14/07/2021.

Art. 2º - Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu o Título de número 2707, com áreas de 450,00 m² em nome da pessoa abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3º da Lei nº574/2004.

GESSI VICENTE DA SILVA - Título nº 2707 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em, 09 de agosto de 2021. CRISÓGONO NOGUEIRA E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2021 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de conclusão de uma Creche Municipal - Pro-Infância - Tipo 1 - localizada no Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguauçu.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu Contratada: CONSTRUTORA DNZ EIRELI ME - CNPJ n. 40.154.673.0001.10 Valor: R\$ 1.666.169,66 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo Panificadora União, Atalaia Distribuição Avulsas, Colorado Restaurante Churrascaria-Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsas, Florai Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai Inajá, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé, Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Nova Esperança, A Churrascaria Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder.

O QUE É MICRO-HISTÓRIA? Por Prof. Fernando Razente

“Nada do que aconteceu deve ser perdido para a história”, lembrava Walter Benjamin (1892-1940), sociólogo judeu alemão. Com isso, Benjamin queria dizer que não são somente os grandes e amplos eventos da história devem ser documentados por historiadores e estudados por pesquisadores, mas também os eventos particulares.

O historiador italiano Carlo Ginzburg, conhecido por ser um dos pioneiros no uso do conceito de Micro-História, defendia que “[...] só uma série de pesquisas particulares, de grande fôlego, pode permitir a elaboração de um programa articulado.”

Mas o que é a Micro-História? Trata-se de um gênero da historiografia que reduz a escala de observação de seus objetos na pesquisa histórica. Existem várias formas de se escrever história. A ciência História é definida por várias metodologias que resultam em técnicas de pesquisas diferenciadas. A forma tradicional de se escrever História fazia uso de uma abordagem narrativa geral, identificando estruturas que se alteravam em eventos de longa duração.

Porém, o desenvolvimento da ciência permitiu o florescimento de novas metodologias que enriqueceram o campo, como a Micro-História. Da perspectiva dessa escola histórica de pensamento, podemos induzir a compreensão que a história não é composta por grandes acontecimentos agrupados em rígidas estruturas de pensamento, como as nações de “classe”, “posição social” ou “crenças”, como se os seres humanos fossem capazes de serem reduzidos a essas categorias.

Antes, compreende-se pela Micro-História que o desenrolar cultural das civilizações se dá através de ações individuais, imprevisíveis e não poucas vezes ignoradas pela análise macro e absolutizante. A Micro-História, para usar uma alegoria, defende que assim como uma pequena faísca gera grandes consequências, as ações humanas individuais e “escondidas” são as verdadeiras formadoras do tecido social, ou pelo menos a representam.

Entre 1981 e 1988 surgiu uma coleção, na Itália, organizada pelos historiadores Carlo Ginzburg e Giovanni Levi e intitulada de Microstorie. A coleção fez muito sucesso apresentando sua forma inovadora de se abordar o objeto de pesquisa e passou a influenciar historiadores em várias partes do mundo com as novas metodologias.

Mas antes disso, segundo o historiador Peter Burke, “[...] dois livros publicados em meados da década de 1970 colocaram a micro-história no mapa: Montaigne, de Emanuel Leroy Ladurne (1975) e O Queijo e os vermes (1976) de Carlo Ginzburg.” A Micro-História dava seus primeiros passos na ciência História.

Sem deixar de levar em consideração as estruturas estabelecidas pela História Geral, a Micro-História se foca em objetos bem específicos para apresentar novas realidades. A proposta é que

o historiador desenvolva uma delimitação temática extremamente específica em questão de temporalidade e de espaço para conseguir observar realidades que não são retratadas pela História Geral.

Podemos metaforizar esse conceito da seguinte maneira: imagine um microscópio e um telescópio. Enquanto o telescópio seria uma ferramenta como a Macro-História, usada para grandes e extensos eventos (ex: história política), o microscópio é como a ferramenta Micro-História, usada para analisar particularidades sociais (ex: um jovem aluno, de uma pequena cidade, desconhecido e aparentemente irrelevante).

“O microscópio” escreve Burke, “era uma alternativa atraente para o telescópio, permitindo que as experiências concretas, individuais ou locais, reingressassem na história.” Daí sua importância, pelo menos para minha análise como pesquisador: mostrar que a história não é feita por grupos gerais, por supostas classes que enquadram perfeitamente uma variedade enorme de indivíduos num mesmo sofrimento, numa mesma angústia, num mesmo propósito, numa mesma ideologia e numa mesma cosmovisão, como tenta propor, por exemplo, as ferramentas de análise da teoria política de Karl Marx (1818-1883) com os conceitos de “Classes Sociais” e “Consciência de Classe” que desembocam na ideia da acirrada “Lutas de Classes”, permanente e estrutural.

Por fim, uma das consequências do estudo correto da Micro-História é a descoberta da existência demicrorrelações diversificadas e muito complexas, impossíveis de serem reduzidas a categorias gerais como as que mencionei acima relacionadas ao marxismo, embora haja outras reduções teóricas, como o positivismo, o estruturalismo e a história econométrica. Todavia, como antítese à todas essas teorias insuficientes, a Micro-História parece nos dar a noção perdida das microrrelações, certas associações em pequena escala, de forma polifônica, nem sempre harmônica, e relativamente discretas que foram influenciando a história geral que conhecemos.

Gosto de falar da Micro-História para os meus alunos. Dessa ótica, eles compreendem que, mesmo como pequenos cidadãos, são indivíduos responsáveis e com um enorme poder formativo na sociedade. Eles aprendem que o que pensam, falam e como agem tem reverberações políticas como o efeito de ondas gerada por uma pedra lançada no lago calmo. Elas aprendem que não são vítimas de um sistema geral e nem neutras em relação a ele, mas que assim como criam histórias que invadem outras histórias, existem histórias invadindo as suas e que elas possuem liberdade para escolher o que farão com isso, se boas ou más escolhas.

Programa Carretas do Conhecimento vai a 36 municípios a partir de setembro

Serão oferecidos nove cursos com 80 horas de duração cada. Nessa nova etapa, estarão abertas as inscrições para a formação nas áreas de Instalações Elétricas; Mecânica, Industrial; Mecânica Automotiva; Panificação; Confeção; Elétrica Automotiva; Informática Básica; Refrigeração de Aparelhos de Ar-condicionado e Manutenção de Motocicletas.

O Governo do Estado vai levar o programa Carretas do Conhecimento para 36 municípios a partir de 27 de setembro. A iniciativa, que oportuniza cursos gratuitos de formação profissional, tem qualificado mão de obra para ocupar vagas disponíveis nas diversas regiões do Paraná.

O secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, se reuniu na segunda-feira (9) com representantes dos municípios. “Priorizamos a geração de empregos no Estado. O governo tem realizado trabalho imenso para atrair investimentos e novas empresas para o Paraná, e elas precisam de bons profissionais, de trabalhadores qualificados e preparados para entrar no mercado de trabalho”, avaliou. “Os prefeitos têm o papel de ajudar a conscientizar a população sobre a necessidade do trabalhador se qualificar”.

Nessa nova etapa, as carretas estarão presentes nas cidades de Pinhal de São Bento, Salto do Lontra, Santa Ce-



cília do Pavão, Nova América da Colina, Rio Branco do Sul, Itaperuçu, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Colombo, Francisco Beltrão, Pitanga, União da Vitória, Campo Largo, Farol, Santo Antônio da Platina, Mariluz, Cascavel, Itapejara D'Oeste, Pinhais, Ponta Grossa, Barbosa Ferraz, Goioerê, Nova Prata do Iguçu, Maria Helena, Contenda, Capitão Leônidas Marques, Antonina, Pato Branco, Fazenda Rio Grande, Arapoti, Londrina, Coronel Vivida, Balsa Nova, Campo Magro, Marechal Cândido Rondon e Curitiba.

Serão oferecidos nove cursos com 80 horas de duração cada. Nessa nova etapa, esta-

rão abertas as inscrições para a formação nas áreas de Instalações Elétricas; Mecânica, Industrial; Mecânica Automotiva; Panificação; Confeção; Elétrica Automotiva; Informática Básica; Refrigeração de Aparelhos de Ar-condicionado e Manutenção de Motocicletas. Em função da pandemia, 75% dos alunos recebem o conteúdo on-line e 25% têm aulas presenciais.

O projeto Carreta do Conhecimento é uma parceria do Governo do Paraná com a Fundação Grupo Volkswagen e o Senai-PR.

“Esses cursos são oportunidades que os trabalhadores têm para se capacitar e aumen-

tarem as chances de conseguir um emprego melhor. Com as Carretas do Conhecimento estamos formando profissionais com qualificação para o mercado do trabalho, como maneira de estimular ainda mais esse movimento do Estado em prol da retomada da economia”, completou Leprevost.

No encontro com o secretário, os prefeitos destacaram o sucesso da iniciativa e relatam a grande procura pelos cursos, esgotando as vagas em poucas horas. “Em Pinhais, temos filas de espera pelas vagas dos cursos das Carretas do Conhecimento. O programa é um sucesso”, afirmou a prefeita da cidade, Marli Paulino.



Presidente da Amusep participa de reunião da Confederação Nacional de Municípios

Nesta terça-feira, pela manhã, o presidente da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (Amusep), prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, participou da reunião do Conselho Político da Confederação Nacional de Municípios (CNM). O encontro ocorreu em Brasília (DF).

Conduzido pelo presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, a reunião teve como temas centrais as reformas tributária e administrativa; a ampliação das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação (Fundeb); a aplicação de investimentos em Educação e, finalmente, a questão previdenciária nos municípios.

Da região da Amusep, além de Bernardo, estiveram presentes as prefeitas de Astorga, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta; de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, a Enfermeira Ivonéia; e de Santo Inácio, Geny Violatto, a Doutora Geny. Também compareceram ao encontro, o presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), prefeito de Jesuítas, Aparecido José Weiller Júnior, o Júnior Weiller, e presidentes das entidades regionais de municípios do Paraná.



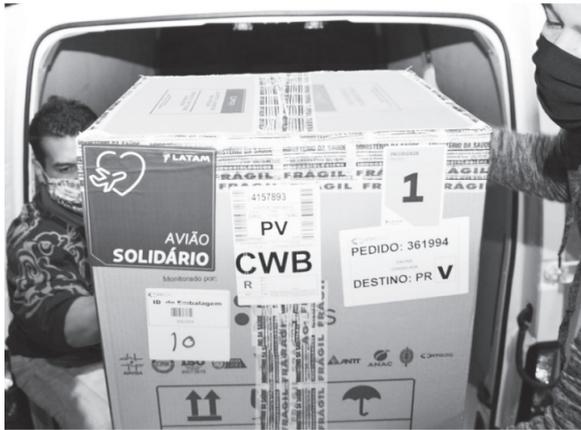
Com lote da Pfizer, Paraná recebe mais 209,1 mil doses

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) recebeu na noite de segunda-feira (9) mais 141.570 vacinas contra a Covid-19 da Pfizer/BioNTech. As doses se somam às 67.600 CoronaVac/Butantan entregues à tarde. Os 209.170 imunizantes fazem parte da nova remessa anunciada pelo Ministério da Saúde no final da noite de domingo (8).

As vacinas da Pfizer desembarcaram no Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, e foram encaminhadas para o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), em Curitiba. A distribuição está programada para esta terça-feira (10).

“Cada remessa de vacina recebida é uma dose de esperança a mais para todos nós. Contamos com a colaboração dos municípios, para que tão logo recebam essas doses, façam chegar até o braço dos paranaenses. Juntos vamos vencer o coronavírus”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Segundo ele, nesse momento



as doses estão sendo utilizadas para acelerar a imunização na população geral acima de 18 anos. “O Estado tem feito uma distribuição justa e respeitosa com todos os municípios. A maioria está desde o começo da campanha caminhando mais ou menos junta, isso mesmo com 399 realidades distintas. Queremos alcançar 80% dos vacinados com ao menos uma dose já até o fim desse mês”, afirmou Beto Preto.

2,5 milhões de pessoas já completaram a imunização no Paraná

INFORME TÉCNICO – Segundo o Informe Técnico do Ministério da Saúde, metade das doses da CoronaVac (33.800 doses) é destinado à primeira aplicação (D1) e metade à segunda dose (D2). Já o lote da Pfizer (141.570 doses) é dedicado integralmente à D1. Portanto, 175.370 vacinas (83,84% do lote) possibilitarão

novas imunizações no Paraná, enquanto 33.800 (16,16%) finalizarão o esquema vacinal de pessoas já vacinadas com a D1.

DISTRIBUIÇÃO – A logística de distribuição das doses será realizada à tarde, nesta terça, para as Regionais de Saúde de Foz do Iguaçu, Cascavel, Campo Mourão, Umuarama, Cianorte, Paranavá, Maringá, Apucarana, Londrina, Cornélio Procopio, Jacarezinho, Toledo e Ivaiporã (via aérea) e pela manhã para as Regionais de Saúde de Paranaguá, Metropolitana, Ponta Grossa, Irati, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão e Telêmaco Borba por meio terrestre.

Julho encerra sem óbitos por Covid-19 em 142 municípios do Paraná

VACINÔMETRO – O Paraná já conta com 6,1 milhões de vacinados com a primeira dose e 2,5 milhões de imunizados (segunda dose ou dose única). Mais de 8,6 milhões de doses já foram aplicadas no Estado, o quarto que mais vacinou a sua população com ao menos uma dose.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 59/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme autoria a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes SUPLEMENTAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DIVISÃO DE ENSINO.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes ANULAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DIVISÃO DE ENSINO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 05 de agosto de 2021.

GENY VIOLATO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 58/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Função Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1248/2020, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes SUPLEMENTAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados as seguintes recursos:

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso e valor especificado a seguir:

Table with columns: FONTE, Valor. Includes FONTE 2498 - Assistência Farmacêutica - Estadual, TOTAL R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, Valor. Includes FONTE 2498 - Assistência Farmacêutica - Estadual, TOTAL R\$ 8.000,00.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2021.

Santo Inácio, em 05 de agosto de 2021.

GENY VIOLATO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 208/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem como o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Assessoria Jurídica para promover realização de atividades voltadas para o gabinete do Prefeito Municipal e, ainda, o desenvolvimento das finanças públicas, cobranças judiciais da dívida do Município, ou quaisquer outras que forem liquidadas no prazo legal, redação de Projetos de Leis, Justificativas de Voto, Decretos, Regulamentos, Contratos e outras de natureza jurídica, atendimentos e consultas de ordem jurídica que lhe foram encaminhadas pelo Prefeito Municipal, emitindo sempre pareceres quando for o caso, representação e defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município de Uniflor; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e terminologia adequada ao assunto em questão, enfim, assessorar os administradores de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município, solucionando os problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 09 de agosto de 2021, 'EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN', portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.731.123-B-SSP/PR e CPF/MF nº. 086.913.959-23, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor-PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 204/2021

O Senhor JOSÉ BASSI NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem como o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 06 de agosto de 2021, 'DANIL ROdrigues de Figueiredo', portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.290.934-4-SSP/PR e CPF/MF nº. 070.118.079-00, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRE-SE.

Uniflor-PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.821, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 005/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2021, de 14 de julho de 2021

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional de Escolaridade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2021.

Flórida, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. EMPRESA VENCEDORA: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com o valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Total Geral Homologado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Flórida/PR, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA : ELOTECH - INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de sistema de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo municipal, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

Valor total da Contratação : R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Vigência do contrato : Até 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Flórida, 27 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Setembro de 2021, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2021, na modalidade Concorrência.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Concessão de direito real de uso dos imóveis, destinados à instalação de empresas de natureza industriais, ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal.

Santa Inês, 10 de Agosto de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Estado do Paraná Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada para realização de serviços de hora máquina pá carregadeira e caminhão basculante, com motorista e combustível da empresa contratada para prestar serviços no município de Santa Inês Pr., decorrente de Pregão nº 14/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e A.B GARCIA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.943.433/0001-46. aditivum o contrato na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93.

SANTA INÊS 02 de agosto de 2021. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ Povo Municipal "Vira Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7776/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 106.630,00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Table with columns: Programa Trabalho Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, Valor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 10 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Ourizona torna público conforme decisão da autoridade competente, após devidos trâmites legais, a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 03/2021.

Contratada: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 07.412.297/0001-41

Fundamentação: artigo 78, I, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta, subitem 6.1.1 (a, c).

Objeto da Rescisão e do contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data de Homologação da Rescisão: 10/08/2021.

Ourizona, 10 de agosto de 2021

Manoel Rodrigo Amado Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2021 - PE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto da Licitação.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Agosto de 2021. MANOEL RODRIGO AMADO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2021 - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto da Licitação.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Agosto de 2021. MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS, MEI E EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 028/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de computadores e eletrônicos, visando atender à necessidade dos Departamentos Municipais de Cruzeiro do Sul, conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h30 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 8:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 26/08/2021, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 10 de Agosto de 2021.

Marcos Cesar Sugigan - Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ Nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 029/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para futura e possível aquisição de Equipamentos médicos e hospitalares, móveis de escritório, eletrônicos (computadores impressoras), ar condicionado, eletrodoméstico, oriundos da emenda parlamentar 3314004 destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proposta 09174.6280001/15-00. E demais características especificadas no termo de referência) para atender as demandas do departamento de Municipal saúde do município de cruzeiro do sul No valor total de R\$ 446.115,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quinze reais), especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 31 de agosto de 2021 às 08h30 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília- DF) do dia 31/08/2021, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, (http://200.150.105.98:8085/portalttransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 09 de agosto de 2021.

Marcos Cesar Sugigan - Prefeito Municipal -

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaquajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Panapanjé - Santo Inácio CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 024/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP. Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SSP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: URAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.918.597/0001-04, com sede na Avenida Martins Francisco, 227 – CENTRO – Regente Feijó – SÃO PAULO.

VALOR: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a consulta, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) Retirada de corpo estranho, R\$ 78,84 (Setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) Videolaringoscopia, R\$ 78,84 (Setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) VIDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL, R\$ 78,84 (Setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCOPIO. Teto de R\$. 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação de Empresa que Disponibiliza Profissional na área da saúde; Medico Otorrin.

VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

Colorado - PR, 02 de Agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Presidente - CISVAP



DECRETO Nº 103/2021

Regulamenta o "Cadastro de Vagas dos CMEIs", consistente em sistema de cadastro de intenções de matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as exigências encontradas no Plano Anual de Fiscalização - PAF Educação 2019.

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto visa estabelecer as diretrizes quanto à distribuição de vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município e os procedimentos de cadastro para o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Poderão se inscrever no sistema de vagas as famílias residentes no Município para o atendimento das crianças na Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica.

Art. 2º - Fica instituído o Sistema Eletrônico de Cadastramento de Vagas dos CMEIs em que serão classificados os cadastros para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A inscrição no sistema eletrônico não é uma garantia de vaga, das opções de local ou de horário de atendimento.

Art. 3º - O cadastro no sistema eletrônico de pré-matrícula ocorrerá continuamente de forma eletrônica junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Serão incluídas no cadastro todas as crianças cujas famílias tenham a intenção de matricular nos CMEIs de Paranacity.

§ 1º Cada criança poderá ser inscrita em até três (03) opções de intenção de matrícula, entre aquelas previstas no ANEXO I, considerando:

- I - o CMEI próximo da residência dos responsáveis legais;
II - o CMEI próximo do endereço do local de trabalho de um dos responsáveis legais;
III - caso nenhum dos locais referidos nos incisos anteriores possua vaga, deverá haver opção por outro local disponível.

§ 2º No ato do cadastro da intenção de matrícula, o responsável legal deverá obrigatoriamente indicar em quais CMEIs solicita a vaga.
§ 3º É dever dos responsáveis legais da criança manter os dados cadastrais da intenção de matrícula atualizados.

Capítulo II

DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 5º - Serão necessários os seguintes documentos para o cadastramento:

- I - certidão de nascimento da criança;
II - CPF dos responsáveis legais;
IV - comprovante de residência dos responsáveis legais;
V - documento concessivo de guarda da criança, em sendo o caso;
VI - comprovante de vacina atualizado;
VII - laudo médico atualizado com prazo máximo de 6 meses, no caso de criança com deficiência;
VIII - atestado de matrícula e atestado de frequência dos responsáveis legais que são estudantes;
IX - número de identificação social (NIS) da criança beneficiária do Bolsa Família;

Parágrafo único. No momento da matrícula, será utilizado formulário do Sere, sendo constatada a ausência de algum documento será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização.

Parágrafo único. As classificações ocorrerão no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada CMEI, conforme Deliberação nº02/14 de 03/12/2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

Art. 6º - Serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de classificação:

- I - crianças socialmente vulneráveis;
II - crianças com deficiência;

§ 1º São consideradas socialmente vulneráveis as crianças que estiverem inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional até o prazo de 06 (seis) meses após o fim do serviço de acolhimento.

Capítulo III

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 7º - É de responsabilidade dos Secretários Escolares dos CMEIs monitorar o Sistema eletrônico de cadastro de vaga dos CMEIs da Secretaria Municipal de Educação as vagas disponíveis para preenchimento, observada a capacidade de atendimento por sala no respectivo CMEI prevista na legislação vigente.

Art. 8º - Após o cadastro no Sistema Eletrônico havendo vaga será feita a chamada por meio de contato telefônico informados no cadastro em até 3 (três) tentativas, devendo o interessado comparecer na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para formalizar a matrícula.

Parágrafo único. Após a convocação, havendo a recusa da vaga, o não comparecimento ou, ainda, em caso de não localização dos responsáveis, a situação deverá ser formalizada ou certificada pela Secretaria Municipal de Educação, caso em que o cadastro será colocado no final da fila aguardando vagas remanescentes ou lista de espera.

Art. 9º - No ato da matrícula, a Secretaria Municipal de Educação poderá exigir a validação dos documentos apresentados no cadastro, além da apresentação de outros que fizerem necessários.

Art. 10 - Os cadastros cujos responsáveis não comprovarem as informações prestadas serão inabilitados, devendo atualizá-lo para concorrerem às vagas remanescentes ou em lista de espera.

Capítulo IV

DAS MATRÍCULAS EM CONDIÇÃO ESPECIAL

Art. 11 - Será concedida a prioridade de matrícula, independentemente da ordem cronológica de sua intenção no cadastro, às crianças em situação de acolhimento institucional em entidade de atendimento governamental e às crianças filhas de mãe adolescente.

Art. 12 - A matrícula de crianças que estejam em situação de acolhimento institucional ou vulnerabilidade social deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Educação pela Secretaria da Assistência Social, mediante declaração dessa condição e individualização do atendimento.

Art. 13 - A matrícula de crianças filhas de mãe adolescente dependerá da avaliação e requisição do Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Educação e será cabível caso a mãe esteja matriculada e frequentando a educação básica em período diurno.

§ 1º A requisição de matrícula emitida pelo Conselho Tutelar deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I - Cópia da certidão de nascimento da mãe adolescente e da criança a ser matriculada;
II - Atestado de matrícula da mãe adolescente e da criança a ser matriculada;

§ 2º Para continuidade do benefício previsto neste artigo, a mãe adolescente deverá realizar a comprovação mensal de sua frequência escolar na educação básica, mediante entrega de atestado de frequência a cada 30 (trinta) dias na unidade onde a criança estiver matriculada.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - CMEIS E BAIRROS DE ABRANGÊNCIA

Table with 2 columns: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL and BAIRRO. Lists CMEI Criança Feliz, CMEI Doce Infância, CMEI Maria Ferrato and Vila Progresso, Conjunto João Lopes, Conjunto João Lopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes details about the bidding process for Ourizona.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2021
b) Licitação Nr.: 21/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2021
e) Data da Adjudicação: 10/08/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS, ITENS DE PANIFICAÇÃO, GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAL, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Lists suppliers and items for food products.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Agosto de 2021.
MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 77/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé - PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lupion, 605, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DA AV. GOV. MUNHOZ DA ROCHA E OUTRAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

Itaguajé, 10 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLITO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº. 21/2021 - Processo Licitação nº. 76-2021, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR. OBJETO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO), (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), conforme condições e especificações do Termo de Referência anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Agosto de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 78/2021 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

PARTES: Município de Florai e a empresa: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - C.N.P.J. nº 10.738.123/0001-88, estabelecida na Rodovia 585 - Jardim Recanto, na Cidade de Toledo - Pr.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste e a adição de prazo de execução da obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA PR 498, mantendo o mesmo prazo de vigência do contrato, altera-se o prazo de execução do referido contrato, com a adição de mais 30 (trinta) dias, passando o prazo de execução para o dia 06/09/2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 82/2021 - MF.

REF.: Dispensa de Licitação nº 24/2021.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ADRIANO CANDIDO DA SILVA, CNPJ: 14.842.642/0001-42.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor do contrato.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças e mão de obra para recuperação do motor da mini carregadeira do município de Florai-PR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE META FÍSICA

ESPÉCIE: Contrato nº 078/2021 - MF.

REF.: Tomada de Preços nº. 005/2021.

PARTES: Município de Florai e a empresa: VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., C.N.P.J. nº 10.738.123/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA PR 498.

OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE META FÍSICA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 83.197,85 (oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO: R\$84.180,85 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO Nº 109/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de agosto de 2021 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 042/2021 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 24/08/2021 até as 08:30 horas. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ALCÓOLICA E TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS.

Flávia Mancuso Gioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PROCESSO Nº 107/2021

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de agosto de 2021 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 043/2021 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 25/08/2021 até as 08:30 horas. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Flávia Mancuso Gioppo
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Item, Descrição. Details the dispensation of bidding for acquisition of palm trees and flowers.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: AMF MERCERIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CARNES E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR: R\$131.112,50 (cento e trinta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 10/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 159/2021 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: JOSE CARLOS MENDONCA 91666279900
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de palmeiras, árvores e flores.
VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 142/2021 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

PARTES: Município de Florai e a empresa: S. PULCINELLI MARASSI - AÇUGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CARNES E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR: R\$209.640,00 (duzentos e nove mil, seiscientos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 10/08/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/08/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes details about the bidding process for Florai.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2021
b) Licitação Nr.: 35/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CARNES E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Lists suppliers and items for meat and derivatives.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO ELETRÔNICO. Includes process number 79/2021 and date 12/07/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 4 columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data de Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto da Licitação. Includes a table of suppliers and items.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTIN Prefeita Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2019 - MF. REF.: Pregão Presencial nº. 27/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa LANCHONETE 2000 LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO QUANDO EM SERVIÇO NESTA CIDADE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/08/2021 A 09/02/2023. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiní Contin Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATO Nº 62/2021 Processo Administrativo nº: 68/2021 Dispensa nº: 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ. CONTRATADO MARIO ALVES DE OLIVEIRA24.563.079/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra em Ar Condicionado Automotivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor Total: R\$ 13.200,00 (Treze mil, duzentos reais)

Table with 2 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 05.01.04.122.0003.2.005 Manutenção da Administração Geral, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. FORO: Comarca de Mandaguapé - Estado do Paraná. DATA: 10 de agosto de 2021

ERRATA

Foi publicado no dia 04 de agosto de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3318 página 12, o EXTRATO DE CONTRATODispensa de Licitação nº 27/2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 66/2021

Leia-se:

PROCESSO Nº 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº 1.184/2021

Data: 10 de Agosto de 2021.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, junto ao orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentença judicial (Processo 0006486-68.2019.8.16.7000 Credor: Gerson Moreira da Rocha), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao cumprimento de sentença judicial Processo 0006486-68.2019.8.16.7000 Credor: Gerson Moreira da Rocha.

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 120.000,00 Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 120.000,00 Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

CAIXA DE ASSIST. E PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.620.229/0001-91 Av. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 - CEP 87670-000 - Centro Fone: (44) 3440-1221 - e-mail: pminaja@uol.com.br

Decreto nº 02/2021

Data: 10 de Agosto de 2021.

Súmula: Abre no corrente exercício, junto ao orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentença judicial (Processo 0006486-68.2019.8.16.7000 credor: Gerson Moreira da Rocha), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, no orçamento do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao cumprimento de sentença judicial Processo 0006486-68.2019.8.16.7000 Credor: Gerson Moreira da Rocha.

20.001.09.272.0003.2.021 Previdência Social aos Servidores 3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 120.000,00 Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64) R\$ 120.000,00 Fonte 040 Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Hélio Rodrigues de Jesus Presidente CPASMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Lei nº 1183/2021

DATA: 10 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a execução de obras de extensão e implantação de rede, e de manutenção da iluminação pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica Autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 131.659,22 (cento e trinta e um mil, seiscientos cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), destinado a execução de obras de extensão e implantação de rede, e de manutenção da iluminação pública.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade 004 Divisão de Serviços Urbanos Função 15 Urbanismo Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana Programa 0006 Habitação e Urbanismo Atividade 1.712 Extensão e Implantação de Rede de Iluminação Pública Elemento 4.490.51 Obras e instalações R\$ 32.709,22 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade 004 Divisão de Serviços Urbanos Função 15 Urbanismo Subfunção 452 Serviços Urbanos Programa 0006 Habitação e Urbanismo Atividade 2.707 Manutenção de Iluminação Pública Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 90.307,95 Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.642,05 Total R\$ 98.950,00 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) R\$ 131.659,22 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto 069/2021

DATA: 10 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a execução de obras de extensão e implantação de rede, e de manutenção da iluminação pública, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em nome do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.137/2020(LOA) de 08 de Outubro de 2020,

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 131.659,22 (cento e trinta e um mil, seiscientos cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), destinado a execução de obras de extensão e implantação de rede, e de manutenção da iluminação pública.

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade 004 Divisão de Serviços Urbanos Função 15 Urbanismo Subfunção 451 Infra Estrutura Urbana Programa 0006 Habitação e Urbanismo Atividade 1.712 Extensão e Implantação de Rede de Iluminação Pública Elemento 4.490.51 Obras e instalações R\$ 32.709,22 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Órgão 07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos Unidade 004 Divisão de Serviços Urbanos Função 15 Urbanismo Subfunção 452 Serviços Urbanos Programa 0006 Habitação e Urbanismo Atividade 2.707 Manutenção de Iluminação Pública Elemento 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 90.307,95 Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.642,05 Total R\$ 98.950,00 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64) R\$ 131.659,22 Fonte 3-507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.819, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 2 de agosto de 2021 a 1º de novembro de 2021, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem40h, matrícula nº 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2008 a 18/08/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Flórida, 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.823 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Declara bens como inservíveis e autoriza a alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o laudo de avaliação de comissão constituída, CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO a necessidade de promover a alienação de bens que não se prestam mais as suas respectivas finalidades,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis às finalidades da Administração Pública Municipal os seguintes bens inservíveis:

- I. NISSAN/GRAND LIVINA, 18s ano 2014/ cor prata, placa AYJ-8367; II. TOYOTA/BANDEIRANTE, ano 1985/ cor branca, placa AIF-9474; III. FORD/F1000, ano 1983 cor marrom, placa AAI-7093; IV. VW/ KOMBILOTAÇÃO, ano 2008/ cor branca, placa APA-3845; V. VW/ KOMBILOTAÇÃO, ano 1992/ cor branca, placa ACR-9642; VI. HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007/ cor prata, placa AOU-3413; VII. FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ano 2014/ cor branca, placa AXE-5H89; VIII. CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano 2016/cor branca, placa BAP-7588; IX. PA CARREGADEIRA, nova wang lw300/ serie f120335037.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos bens acima relacionados em razão da inviabilidade de reparos ou manutenção e obsolescência, tornando ineficiente a respectiva permanência no patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Os bens alienados como sucata não poderão ser utilizados pelos arrematantes para fins de circulação em vias públicas.

Art. 3º Fica determinada a realização de avaliação dos bens referidos no art. 1º para fins de alienação por meio de leilão, a qual deverá ser entregue pela Comissão de Avaliação, diretamente a esta Chefia do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 22/2021

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 008/2021 de 14/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 48, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 22/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, MODELO 2021/2022, DO TIPO "PICK-UP" LEVE E OUTRO TIPO "SEDAN", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaipoema. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 Descrição: Automóvel Descrição Complementar: 01 (um) veículo utilitário do tipo "pick-up" leve do tipo cabine dupla, na cor branca, zero km, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, motorização mínima 1,4, no mínimo 04 (quatro) portas, câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, direção hidráulica ou elétrica original de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas das portas, jogo de tapetes de borracha, ar-condicionado, rádio com entrada USB e auto falantes instalados, antena de teto, suporte para celular com entrada USB, alarme de fábrica, protetor de motor (pau de aço), chave adicional reserva, tomado 12 volts, desembaçador de para-brisas, combustível flex, ar condicionado, todos os itens de série obrigatórios, sistema de freio a disco ou similar, chave de rodas macaco e triangulo, apoio lateral para acesso à cabine, barra de apoio para carga no teto, banco do motorista com ajuste de altura, apoio de cabeça com regulagem de altura, para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de capô, altura de limite de velocidade e manutenção programada, válvula anti refluxo de combustível, suspensão elevada, ano de fabricação/ modelo no mínimo 2021/2022 garantia mínima de 12 (doze) meses.

Tratamento Diferencial: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Valor estimado: R\$ 91.616,00000 Situação: Cancelado Item: 2 Descrição: Automóvel Descrição Complementar: Automóvel, automóvel Tratamento Diferencial: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 68.135,00000 Situação: Cancelado Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 10,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. JOÃO DOS SANTOS COSTA Pregoeiro Oficial. FRANCIANY DONATO FRAZATTO Equipe de Apoio. MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 24/08/2021 às 10h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 25/2021.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) visando atender a demanda de pronto atendimento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento integral à saúde da população, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranaipoema.pr.gov.br/

Paranaipoema/PR, 10 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO PREFEITO MUNICIPAL. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 52/2021 b) Licitação Nº 32/2021 c) Modalidade Inexigibilidade d) Data Homologação 03/08/2021 e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÉUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE EM REGIME DE INTERNAÇÃO.

Fornecedor: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS CNPJ: 08.811.900/0001-20

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÉUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE EM REGIME DE INTERNAÇÃO. Quant. 8,00. Valor Unit. R\$ 1.800,0000. Valor Total R\$ 14.400,0000.

Valor Total Homologado - R\$ 14.400,00

Paranaipoema, 03 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO PREFEITO MUNICIPAL. JOÃO DOS SANTOS COSTA PREGOEIRO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Cria a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do Conselho Ozias Carlos de Oliveira, e os conselheiros Raquel Contín Damazio, Ivana Míria Protti Guimarães e Suelen Panont Barbosa Crubetati.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e terá como competências: I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

II. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social; III. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Promoção Social que tenham interface com o Evento.

Art. 3º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal, a comissão organizadora contará com o apoio da Secretaria de Promoção Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 9 de agosto de 2021.

Ozias Carlos de Oliveira Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Teléfax: (44) 3440-1221. E-mail: pm@inaja.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Inajá. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro. Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Pregão Presencial Nº 11/2021.

Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Pregão Presencial Nº 11/2021. Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021 - PMM. A empresa: ESTER FERREIRA, inscrita no CPF: 91948150972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.975/0001-62. MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 36/2021. PROCESSO Nº. 81/2021. SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M&E E EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.975/0001-62. MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 36/2021. PROCESSO Nº. 81/2021. SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M&E E EPP.

Prefeitura do Município de Mandaguau. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". RUA BERNARDINO BOGO, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. www.mandaguau.pr.gov.br. CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM Nº. 06/2021. CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES - CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Pregão Presencial Nº 11/2021. Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021 - PMM. A empresa: ESTER FERREIRA, inscrita no CPF: 91948150972.

Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Pregão Presencial Nº 11/2021. Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021 - PMM. A empresa: ESTER FERREIRA, inscrita no CPF: 91948150972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". RUA BERNARDINO BOGO, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. CNPJ Nº 76.285.329/0001-08. www.mandaguau.pr.gov.br. PROCESSO Nº 213/2021 - PMM. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". RUA BERNARDINO BOGO, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. CNPJ Nº 76.285.329/0001-08. www.mandaguau.pr.gov.br. PROCESSO Nº 213/2021 - PMM. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. Paço Municipal "Hiro Vieira". RUA BERNARDINO BOGO, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400. CNPJ Nº 76.285.329/0001-08. www.mandaguau.pr.gov.br. PROCESSO Nº 213/2021 - PMM. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AV. RAPOSO TAVARES, Nº 972 - CENTRO. SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 08.549.559/0001-87. AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021-FMS. Processo de Dispensa nº 18/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. Contratado: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2021-PMSI. PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Contratado: FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021. PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2021. Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 035/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa INOVA TRUCK LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021. PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2021. Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 036/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa INOVA TRUCK LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.970.334/0001-67. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2021. PROCESSO COMPRA Nº096 /2021. O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de agosto de 2021, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2021, Critério: "Menor preço por item".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021. SIMULA: NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021. SIMULA: NOMEIA DANILLO RODRIGUES DE FIGUEIRO PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2021. PROCESSO COMPRA Nº096 /2021. O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de agosto de 2021, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 /2021, Critério: "Menor preço por item".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - PR. PREGÃO PRESENCIAL. Processo Administrativo: 87/2021. Processo de Licitação: 88/2021. Data de Processo: 15/08/2021. Folha: 1/1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. PARANÁ - BRASIL. RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8103 - (44) 3463-8100. (44) 3463-8100 / PARANACITY-PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 - PR. TOMADA DE PREÇO. Processo Administrativo: 88/2021. Processo de Licitação: 89/2021. Data de Processo: 16/08/2021. Folha: 1/1.



Marcos Mello anuncia investimentos à Colorado trazidos por Pedro Lupion

Na 6ª feira, 06 de agosto, o Prefeito de Colorado Marcos Mello recebeu juntamente com vereadores e sua equipe de secretários e funcionários públicos, o Deputado Federal Pedro Lupion. A chegada foi por volta das 10h00, onde se dirigiram ao gabinete do Paço Municipal ocasião que se reuniram para um diálogo sobre o município e suas demandas, além das potencialidades locais, onde cada um dos políticos fez uso da palavra possibilitando a todos apresentarem suas sugestões e após, visitaram obras públicas e empresas privadas.

A Vereadora Kelly Dimartine falou sobre alguns dos seus projetos e a satisfação nesse mandato em trabalhar setores que ela defende a bandeira, como o Esporte e a Cultura, que sofreram e muito com as restrições nessa pandemia.

O Vereador Vanderlei Theodoro representante do Distrito de Alto Alegre, salientou que as obras estão acontecendo naquela localidade, mais que novos projetos e recursos são sempre bem-vindos.

O Vereador Rubens Bispo, questionou os recursos para o setor da agricultura e manifestou preocupação com a possibilidade ou não da Festa do Peão no próximo ano, em relação às restrições impostas por conta do Covid 19.

A Vereadora Andrea Dias direcionou sua fala sobre a importância da instalação do Centro de Diagnóstico Hospital da Mulher em Colorado sendo



a primeira unidade no Paraná que atenderá todo o Estado.

A Secretária de Educação Eva Cordeiro das Neves falou sobre os desafios frente à pandemia e que a equipe está ansiosa para o retorno às atividades em sala de aula.

Logo após o encontro na prefeitura, a comitiva percorre a cidade. Na visita ao Hospital Santa Clara, o prefeito declarou:

“Já discutimos um projeto de instalação de uma rotatória em frente ao Hospital Santa Clara, para oferecer maior segurança ao fluxo de veículos e pedestres, sua visita deputado Lupion, muito nos honra vindo para se solidarizar com as necessidades do hospital. Temos aqui uma parceria de mais de 4 milhões de reais de ações que estão sendo aplicadas em nosso município, agradeço também ao presidente da Fundação Vale do Paranapanema, Luiz Gigliotti e sua diretoria que tem feito uma luta ímpar, prestando um grande serviço

à população local e regional”.

O Presidente da Fundação, agradeceu a oportunidade e a visita do deputado e destacou que: “Não só de obras e equipamentos necessitamos, como também necessitamos e urgente é de custeio para continuar mantendo atendimento diário a 115 municípios do Paraná.

Pavimentação asfáltica tema amplamente discutido

O recape asfáltico do Jardim Santa Mônica, Jardim América e do Bairro Morada do Sol, este último já está garantido o projeto já tem os recursos disponíveis na Caixa Econômica Federal, os outros aguardamos liberação.

Marcos Mello, ainda destacou, que um dos compromissos com a população foi a viabilização do pavimento asfáltico da estrada do Parque Industrial Cachoeira, e este importante compromisso foi realizado graças ao apoio do nosso Deputado Pedro Lupion, que destinou recursos através de emendas parlamentares ao



nosso Município.

Na vinda do deputado ao nosso Município, visitamos a instalação da Fábrica de Sorvetes e do Curtume, empresas que acreditaram e estão investindo, além de gerar empregos e renda a nossa população. Obrigado Deputado Pedro,

também aos empresários que acreditam em nosso Município.

O Deputado Federal Pedro Lupion, que vem realizando visitas nas cidades da região do Vale do Paranapanema, a fim de trazer melhorias às cidades, como Colorado, mostrou-se a disposição em ajudar o

município em um todo; “Sou parceiro, e estou totalmente a disposição para mediar temas de interesse de Colorado, acredito que com planejamento me apresentado e integrado seja possível termos grandes avanços”. Fotos: Assessoria Rodrigo Oliveira



SENSIBILIZAÇÃO
“MIP - Manejo Integrado de Pragas”

19 AGOSTO
Quinta-feira às 08h00

LOCAL: Biblioteca Municipal - Flórida
INSTRUTOR: Cláudio José Zunta
INSCRIÇÕES: Nadir (44) 99108 8726
Edimilson (44) 99962 8281

Mais Informações: Felipe (Sindicato)-(44) 99913 1797

Deputado Soldado Adriano José participa de reuniões para implantação do Samu em Marialva e Mandaguauçu

“Tendo uma base aqui em Marialva, vai desafogar o Samu regional de Maringá. Vai servir de apoio”, explicou o coordenador de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, Adriano Felix dos Anjos.

Em Mandaguauçu, o prédio da Unidade Básica de Saúde Central já está passando por adequações para alocar a base do Samu. Além da cidade, a ambulância também atenderá ocorrências nos municípios de Ourizona e São Jorge do Ivaí, o que vai reduzir de forma significativa o tempo resposta do atendimento.

“Tempo é vida numa ocorrência. Com a base do Samu aqui em Mandaguauçu, o tempo para atender uma vítima vai cair de 45 minutos - que é mais ou menos o tempo que uma ambulância demora para se deslocar de Maringá até aqui - para 10 minutos. Pra gente, é uma



grande satisfação implantar a base aqui e poder ajudar as cidades vizinhas”, ressaltou a secretária municipal de Saúde de Mandaguauçu, Francielle Dario.

O deputado Soldado Adriano José destacou a relevância da implantação do Samu para Marialva e Mandaguauçu e a região. “Já é uma proposta do governador Ratinho Junior

descentralizar a Saúde, trazer os serviços para mais perto da população. Tenho total convicção de que essas duas novas bases do Samu vão tornar o atendimento às pessoas mais rápido.”

Além das adaptações necessárias para o funcionamento das bases locais do Samu nas cidades, as administrações municipais estão cuidando da fase de

formalização do convênio de implantação com o consórcio Pró-Amusep.

As reuniões foram promovidas nesta última quinta-feira (05) pelas prefeituras e contaram com a participação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde e 15ª Regional de Saúde. Deividi Lira - assessor de Comunicação, Gabinete Deputado Soldado Adriano José.

13ª
Conferência Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

TEMA: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

DATA: 25/08 (QUARTA-FEIRA) - ÀS 12:30
LOCAL: RUA BERNARDINO BOGO
(CENTRO CULTURAL DOMINGOS LANÇONI, 3º ANDAR,
NO ANFITEATRO MARIA CECÍLIA RAMIRES)



**DECRETO Nº. 108/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto nº 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a queda da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

DECRETA:

Art. 1º. A partir das 05h00min do dia 11/08/2021, as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Paranacity, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUQUES E FARMÁCIAS.

Os estabelecimentos constantes neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 8:00 às 19:00 e domingos das 8:00 às 12:00.

- a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, desde que sigam todas as medidas de prevenção.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIA E CONGÊNERES:

- a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar com 50% da capacidade, desde que respeitadas as medidas de prevenção já conhecidas, de segunda a domingo das 6:00 até às 22:00, permitido após este horário, apenas o delivery de alimentos.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda à Sábado das 06:00 às 20:00 e Domingo das 06:00 às 12:00, com 50% da capacidade, desde que respeitadas as medidas de prevenção.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armários, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e demais atividades):

- a) Fica permitido o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso de segunda a sábado das 8:00 às 18:00;
- b) Deverão atender com 50% da capacidade do estabelecimento;
- c) Fica sob responsabilidade do comerciante a organização do controle de pessoas.

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

- a) Podem atender com horário das 8:00 às 19:00, de segunda a sábado;
- b) Deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS E CONGÊNERES; CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

- a) Fica autorizado o funcionamento presencial, de forma gradual e monitorada, obedecidas todas as normas já editadas para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

VII – FEIRA DO PRODUTOR:

- a) Fica autorizado o funcionamento com 50% da capacidade para consumo no local, desde que respeitadas as medidas de prevenção, sendo proibido aglomerações, sob pena de responsabilização do feirante responsável.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Ficam autorizados a funcionar presencialmente com 50% da capacidade de ocupação.
- b) Fica recomendada a não entrada de pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco.

IX – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

- a) Abastecimentos de veículos poderão funcionar de segunda a domingo das 6:00 às 22:00.
- b) A loja de conveniência poderá funcionar com 50% da capacidade total do estabelecimento, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

Poderá realizar o serviço de venda ambulante de segunda a domingo das 09:00 às 18:00, respeitando-se as seguintes determinações:

- a) Somente vendedores ambulantes residentes no município e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal, poderão exercer o serviço de compra e venda ambulante;

XI – ACADEMIAS E CONGÊNERES:

- a) Fica permitida as atividades com 50% da capacidade de ocupação das instalações, de segunda à sexta das 6:00 às 21:00.
- b) O funcionamento destas atividades só será permitido sob o atendimento de todas as recomendações de prevenção contra o Coronavírus.

XII – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

- a) Fica proibida a realização de festas, eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.
- b) Fica permitida a realização de atividades desportivas ou de recreação desde que:
I) Sejam realizadas em locais abertos (públicos ou particulares);
II) Fica proibido o uso de ambientes compartilhados (vestiários), bem como a disposição de bebbedouros e materiais de uso individual (toalhas, copos e similares), mesmo que descartáveis;
III) O uso de máscara de proteção é obrigatório nas dependências do local, exceto para participantes durante as atividades.

XIII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 23:00 às 5:00 (toque de recolher).

Art. 3º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nas instituições de Ensino Público Municipais, as quais já estão sendo organizadas para retornarem gradativamente.

Art. 4º. É recomendado o controle de temperatura das pessoas que adentrarem nos estabelecimentos comerciais, com a utilização de termômetro infravermelho.

Art. 5º. Fica recomendada a não entrada nos estabelecimentos por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará).

§ 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores de penalidades para as infrações:

I – R\$ 300,00 para a pessoa que não utilizar máscaras em locais públicos, bem como locais particulares de uso comum;

II – R\$ 1.000,00 para o responsável por locais com aglomeração indevida de pessoas;

III – R\$ 1.000,00 para quem descumprir o toque de recolher;

§ 2º. Em caso de reincidência a multa pode dobrar, limitado a R\$ 5.000,00.

Art. 7º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º. Continuem em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto 015/2021, relacionados ao combate à pandemia, revogando as demais disposições que contrariem o presente.

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sítio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG do Município de Itaguajé/PR**

Itaguajé – PR, 27 de Julho de 2021

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Bairro de Itaguajé, município de Itaguajé – PR, com mandato para o biênio 2021- 2023.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos do "CONSEG Itaguajé- PR" (Polícia Militar, Polícia Civil), em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cof=2007eidos=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais de todos os inscritos**, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/cartidao/>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 02 de Agosto de 2021 até o início da eleição, na Base Integrada do Programa V.I.G.I.A do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sito a rua Conde Francisco Matarazzo, nº 74, Centro, Município de Itaguajé/PR.

4. As eleições ocorrerão no dia 19 de Agosto de 2021, com início previsto para às 09h00min e término às 11h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Governador Moisés Lupion, nº 555, Centro, Município de Itaguajé/PR.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Itaguajé", município de Itaguajé/PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta lícita e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG Itaguajé", município de Itaguajé/PR, e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

Sargento Allobui Xavier
Função – Comandante...

Cláudio Monfrê dos Santos
Função – 1º Secretário

Renato Félix de Souza
Função – 2º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Carlos Fabiano do Nascimento**, inscrito no CPF n.º 933.988.329-20 – exercendo o cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, referente ao período aquisitivo de 05.08.2019 à 05.08.2020, a serem gozadas no período de 02.08.2021 à 31.08.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELTO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR 04 DE AGOSTO DE 2021

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr****RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, considerando a deliberação em plenária realizada em 9 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art.1º. CONVOCAR a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, no Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, situado a Rua Tiradentes, nº 1278, às 13:00 horas com o Tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art.2º. Eixos Temáticos: Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio de equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; Eixo 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; Eixo 5: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária de repasse federal do IGD – SUAS / Índice de Gestão Descentralizada do SUAS / Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a nota técnica nº007/2021-DGSDAS/SEJUP/PR, de 17 de maio de 2021.

Art.4º. O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 09 de agosto de 2021.

Ozil Carlos de Oliveira
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55**

GESTÃO 2021-2024 – "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 040/2020 DE 12/08/2020

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – CENTRO – 87650-000 – CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, brasileiro, casado, portador do Cartão de Identidade RG Nº 4.457.125-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 703.100.419-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VHM CONSTRUCOES LTDA – CONTRUTORA MARCONI – CNPJ 03.776.742/0001-00, Rua Sete Quedas, 1076, centro da cidade de Alto Paraná – Estado do Paraná, representada pelo Senhor VALDECIR ANTONIO MARCONI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.997.853/SSP-PR, e CPF nº 459.947.739-72, Rua Sete Quedas, 1076, Centro – 87750-000 – ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, denominada CONTRATADA, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias o prazo constante da Cláusula 14ª "Décima Quarta – da Vigência" do Contrato nº 040/2020 de 12/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as demais Cláusulas do Contrato 040/2020 de 12/08/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

VHM CONSTRUCOES LTDA – CONTRUTORA MARCONI
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimaria Bombarido Bigoni
CPF Nº: 966.607.279-72 – RG 4.464.002-3/SSPPR

Nome: Maria Aparecida Balista
CPF Nº: 038.453.819-30 – RG 23.433.850-7/SSPPS

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

LEI Nº 2912/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, incluído nas Diretrizes Orçamentárias de 2021 e incluído no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço da dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
14.001	Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica	
14.001.20	Agricultura	
14.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
14.001.20.608.0015	Fomento Agropecuário	
14.001.20.608.0015.2.044	Desenvolver a Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	429.750,00
Total da Suplementação		429.750,00

Art. 3º - Como recurso hábil para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica indicado:

2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Provável Excesso de Arrecadação Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 902915/2020	429.750,00
Total do Provável Excesso		429.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 10 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello

LEI Nº 2913/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) do Município de Colorado-PR, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Parágrafo único. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) do Município de Colorado-PR, manterá independência dos demais órgãos estaduais, objetivando assim, a autonomia, abrangência e eficiência nos atendimentos aos municípios de Colorado.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III. Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV. Estado de Calamidade Pública: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º A (COMPDEC) manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - (COMPDEC) constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º A (COMPDEC) compor-se-á de:

- I. Coordenadoria Executiva
- II. Apoio administrativo/Secretaria
- III. Setor Técnico
- IV. Setor Operacional

Art. 6º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º Os servidores públicos que por sua vez forem designados para colaborarem nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º No interesse da comunidade e respeitando-se a decisão do servidor, ficará o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar servidores do quadro próprio, para atuarem junto à Defesa Civil do município de Colorado.

Parágrafo único. Só poderão ser remanejados os servidores que possuam capacitação obtida por meio de curso específico e treinamento oficial do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º Poderão constar dos currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais noções gerais sobre os procedimentos e princípios de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Colorado PR, 10 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Referência: Pregão (Presencial) Nº 27/2021

Data de Assinatura do Contrato: 06/08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA-ME

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, nº. 296, Centro, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87600-000.

Objeto do Contrato: A contratação de Empresa para Aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para atender as necessidades da frota de veículos médios e pesados do município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R\$ 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 06 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.73/2021, objetivando a Contratação de empresa para recapetamento da R. Alípio de Azevedo, da R. José Basso e outras - Condições oriundas da Caixa Econômica Federal, conforme processos: 1064434-27, 1087820-59 e 1070597-02 - Convênios 865009/2019 - 852211 e 900000- documento de Tomada de Preços nº 1/2021, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.989/0001-41, aditivam o contrato na importância de R\$ 77.642,34 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 09 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.101/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL COM LOCALIZAÇÃO NA ÁREA URBANADA DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR PARA ATENDIMENTO DA PROEÇÃO SOCIAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, decorrente de Inexigibilidade nº 5/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a AMANDA CAÇOLATO ARANDA DE MATOS portadora do CPF sob nº. 104.465.419-82. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 06 de julho de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato no vencimento 02/10/2021. As promoções serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 01 de abril de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº11 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 150.290,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº12 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUIÇÃO DE DADOS PARA PROVIMENTO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWNLOAD COMO PARA UPLOAD, decorrente de Pregão nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, aditivam o contrato na importância de R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL, 03 de agosto de 2021.

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE VIGENCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 283/2020
Tomada de Preço Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: M.D. MARCH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI.

Objetivo: Contratação de empresa para execução de ampliação de área de saúde no Distrito de Alto Alegre para o município de Colorado.

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Colorado - PR, 09 de agosto de 2021.

Márcos José Consolim de Mello
PREFEITO

Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 321-1200

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE EQUIBRILHO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato, nº 283/2020.
Tomada de preço, nº 004/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: M.D. MARCH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI.

Objetivo: Contratação de empresa para execução de ampliação de área de saúde no Distrito de Alto Alegre para o município de Colorado.

Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no valor contratual, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que haverá um acréscimo no valor contratual de R\$ 28.617,56 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Colorado, 09 de agosto de 2021.

Márcos José Consolim de Mello
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2021.

DISPENSA Nº 088/2021.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TAMPORES CIRCULARES, MODELO CL. 125 PARA INSTALAÇÃO NOS POÇOS DE VISITA/ESGOTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL VOIGT EIRELI-EPP.

CNPJ: 10.897.089/0001-94.

VALOR: R\$ 114.100,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

LICITAÇÃO Nº 088/2021 - Despesa de insumos de apoio para execução de obra	15.630.000,00	RECURSOS Nº 002 - FONTE 1000 - Reserva Livre
---	---------------	--

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 09 de Agosto de 2021.

Márcos José Consolim de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVILHÃO DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELZA ARAÚJO INACI, DE 1424 M², NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme: i) projeto; ii) especificações técnicas e memorial descritivo; iii) planilha orçamentária; iv) cronograma físico-financeiro (anexo).

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS referente a Tomada de Preço nº 03/2021, em 30/08/2021 às 13:00 horas, em razão da apresentação recurso administrativo contra a habilitação dos proponentes e necessidade de abertura de prazo para propostas, havendo a necessidade da alteração da data de abertura prevista na publicação do resultado.

Paranapoema-PR, 10 de agosto de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Termo de Homologação e Adjudicação e Termo de Ratificação, publicada no Diário Oficial do Município de Paranapoema do dia 01 de agosto de 2021, na página 19. Onde se lê: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) REASMAS DE PAPEL NO FORMATO A4 PADRÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Leia-se: AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) CAIXAS COM 10 REASMAS DE PAPEL NO FORMATO A4 PADRÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Paranapoema-PR, 10 de agosto de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1429-1059/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMUNIDADE TERAPÉUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOLS E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO, CONTENDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGÍTIMOS, E A COLEGIATA TERAPÉUTICA DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOLICISTAS.

Assinatura de Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Assinatura de Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Assinatura de Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 283/2020
Tomada de Preço Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: M.D. MARCH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI.

Objetivo: Contratação de empresa para execução de ampliação de área de saúde no Distrito de Alto Alegre para o município de Colorado.

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Colorado - PR, 09 de agosto de 2021.

Márcos José Consolim de Mello
PREFEITO

Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(41) 321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 283/2020
Tomada de Preço Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: M.D. MARCH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI.

Objetivo: Contratação de empresa para execução de ampliação de área de saúde no Distrito de Alto Alegre para o município de Colorado.

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Do prazo: O presente termo aditivo tem por finalidade, acrescentar no valor total inicialmente contratado, valor de R\$ 11.018,06 (onze mil, dezotoz reais e oitenta e seis centavos).

Colorado, 09 de agosto de 2021.

Márcos José Consolim de Mello
PREFEITO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APEAE)

ENDEREÇO: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL - RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA - PARANÁ
FUNDAMENTAL NA MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL - RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA - PARANÁ
CNPJ Nº 77.208.205/0001-91
Presidente: AYLTON DE DEUS MATEUS
CPF: 010.464.389-72

PLANO DE APLICAÇÃO

I - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413
Cidade: NOVA ESPERANÇA
Fone-Fax: (44) 3252-4514
E-mail: inesp@apeaenovaesperanca.org.br
Executivo Financeiro: 2021
Recurso Orçamentário: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

II - DESCRIÇÃO DO PLANO:

Identificação do plano de aplicação:
O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Uniflor é destinado ao pagamento da Matrícula desta entidade APEAE de Nova Esperança que atende 11 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla desta prefeitura.

III - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Para a melhoria desta Instituição APEAE.

IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS:
Valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o exercício financeiro de 2021, sendo em 2 (dois) parcelas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

V - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
02 meses / Setembro a Outubro / 2021.

DESCRIÇÃO DO PROJETO E METAS

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 77.208.205/0001-91
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 413
Cidade: NOVA ESPERANÇA
Fone-Fax: (44) 3252-4514
E-mail: inesp@apeaenovaesperanca.org.br
Executivo Financeiro: 2021
Recurso Orçamentário: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

Descrição do objeto:
O recurso liberado pela Prefeitura Municipal de Uniflor é destinado ao pagamento da Matrícula desta entidade APEAE de Nova Esperança que atende 16 alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla desta prefeitura.

Justificativa:
Para a melhoria desta Instituição APEAE.

Objetivos e metas:
Proporcionar melhores condições para nossos alunos, pois os mesmos são portadores de Necessidades Especiais e necessitam destes recursos para que sejam inseridos na nossa sociedade.

Público alvo:
Alunos a partir de zero a 70 anos de idade. Portadores de Necessidades Especiais, na maioria carente.

CONGRAMA DE DESEMBOLHO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 77.208.205/0001-91
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PARANÁ
Elemento de Despesa: SUBVENÇÃO MUNICIPAL
Recursos da concedente mês a mês.

Período	Descrição/Nota	Valor Total
Agosto/2021	02 parcelas	R\$ 12.000,00

Assinatura de Aylton de Deus Mateus, Presidente.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

RUA OROUDEIA 718 - CENTRO - CEP: 87600-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ Nº 02.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 - CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de Uma (01) mesa em granito, medindo 1,50x0,80 m, com base em granito, e seis (06) cadeiras, em aço, com acento e encosto almofadados, em favor da empresa: BARIZON & CIA. LTDA, no Valor Total de R\$ 1.550,00 Um mil e quinhentos e cinquenta reais, no inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 11/2021 - CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 10 de agosto de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praca Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Itaipó, Paraná
São Jorge do Itaipó - PR - E-mail: licitacao@pmjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Itaipó - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO (ITEM DE REFERÊNCIA) EDITAL, O Edital Pregão Presencial Nº 31/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br e através dos documentos de habilitação e da proposta comercial, até 08:45 horas do dia 23 de agosto de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Itaipó - PR, 05 de agosto 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
1	500,00	CPR	Acido Acetilsalicílico 100mg	30,00
6	100,00	CPR	Amiodarona 200mg comprimido	60,00
9	500,00	CPR	Amoxicilina 500mg cápsula	100,00
11	500,00	CPR	amoxiclavina 500mg + 125mg comprimido	620,00
16	400,00	AMP	Acido Ascórbico 100mg/ml ampola 5ml	720,00
24	500,00	FCO	AZITROMICINA 40mg/ml 15ML	2.950,00
36	500,00	CPR	Cefalexina 500mg comprimido	195,00
43	200,00	CPR	Clofexato 500mg comprimido	56,00
55	700,00	AMP	CLORETO DE POTASSIO E.M.S	186,20
61</				



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLÓRIDA, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

Data da Disputa: Dia 25/08/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

Flórida-PR, em 06 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.772.400.000/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 38/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 38/2021 CONTRATADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 10.014.233/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de kit de iluminação para instalação no Conjunto José Andreotto.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.772.400.000/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 39/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 39/2021 CONTRATADA: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 11.761.650/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.772.400.000/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 41/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 41/2021 CONTRATADA: A. BERTONCINI SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 04.843.202/0001-56. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instalação de iluminação no Conjunto José Andreotto.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 à Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. EMPRESA VENCEDORA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com o valor de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 27 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo nº 91/2021 Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 03/2021 em 09 de julho de 2021, considerando que o julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto à regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaramos INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão oscilar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços complementares na área da fisioterapia, sendo 07 (sete) horas por semana, na Unidade Básica de Saúde e NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - PR.

Contra a RAZA - SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME. Valor da Contratação: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 20 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Processo nº 92/2021 Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 03/2021 em 09 de julho de 2021, considerando que o julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto à regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaramos INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão oscilar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Prestação de serviços complementares na área da fisioterapia, sendo 07 (sete) horas por semana, na Unidade Básica de Saúde e NIS Santa Alice, para atender as necessidades do Município de Flórida - PR.

Contra a JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS. Valor da Contratação: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 20 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

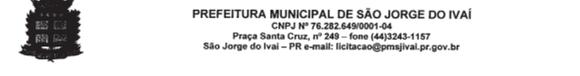
LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'CADERNO BROSURADO', 'GRAMPO Nº FALTAS TIPO TRELHO METAL', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de Agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'CAXIA DE LÁPIS DE COR TRIANGULAR COM 12 CORES', 'LÁPIS PRETO TÉCNICO', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de Agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'Copo Plástico descartável para Café C-050', 'Copo Plástico descartável para Água C-180', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de Agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

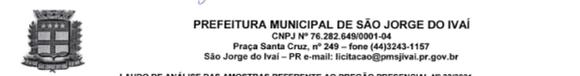
LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'Copo Plástico descartável para Café C-050', 'Copo Plástico descartável para Água C-180', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de Agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

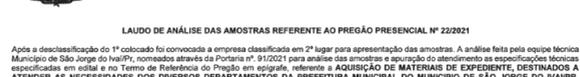
LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'Etapa de papel colorido', 'Estrador de grampo em aço inox', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, SITUAÇÃO DA AMOSTRA, ATENDIMENTO DA AMOSTRA, JUSTIFICATIVA DA APROVAÇÃO. Rows include items like 'Cola com Utensílios, com Bico Aplicador', 'Cobertivo Líquido Base d'Água', etc.

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.10 - DAS AMOSTRAS. Conforme item 30.5.3 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

São Jorge do Itaipó/PR, em 09 de agosto de 2021.

Membros: Ana Gabriela dos Santos, Josefa Helena Mariano, Valdeia Aparecida da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ-PR. CONTRATADO: JULIO CEZAR SANCHES EIRELI. OBJETO: 2º Termo Aditivo: Retomada de obra a partir de 18 de maio de 2021. Aditivo de vigência, com vencimento em 18 de maio de 2021, por mais 210 (duzentos e dez) dias, até a data de 14 de dezembro de 2021. Aditivo de valor de mais R\$ 106.267,19 (Cento e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis reais), correspondente ao acréscimo de 11,75% sobre o valor original de R\$ 904.706,55 (Novecentos e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco reais), totalizando o novo valor contratual de R\$ 1.010.973,74 (Um milhão, dez mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I e V, Art. 79, § 5º e Art.65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações. REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2020. DATA: 18 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Autorização Governamental: Lei nº 15, de 09 de julho de 2021. Valor do Convênio: R\$ 65.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Fomentando: Município de São Jorge do Itaipó - PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04). Fomentado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ (CNPJ nº 02.229.080/0001-87). Representante do Fomentado: Airton Gomes de Almeida - Presidente. Objeto: Repasse de Recursos. Prazo de Vigência: de 15/07/2021 a 30/06/2022. São Jorge do Itaipó-PR, em 20 de julho de 2022. Agnaldo Carvalho Guimarães - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAIPÓ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Autorização Governamental: Lei nº 16/2021, de 11 de julho de 2021. Valor do Convênio: R\$ 62.709,94 (sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Fomentando: Município de São Jorge do Itaipó - PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04). Fomentado: AVE - Associação Vida e Esperança (CNPJ nº 08.816.560/0001-87). Objeto: Repasse de Recursos. Dotação Orçamentária: 08.243.0035.6.054 - Conceder Subvenção Social a Entidade de apoio, abrigo e proteção à Criança e ao Adolescente; e 3.3.50.43.00.00 - Subvenção social. Prazo de Vigência: 12 meses. São Jorge do Itaipó-PR, em 20 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Nomeia o Sr. Márcio José Zaninello para o exercício das funções do cargo de Motorista, e dá outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. MÁRCIO JOSÉ ZANINELLO R.G. nº 5.730.879-6-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista a partir da data de 10 de agosto de 2021, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital nº. 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor em 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Manoel Rodrigo Amado - Prefeito Municipal

Portaria nº. 157/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA, RG. Nº 4.136.145-0/PR, lotado como Diretor da Controladoria, compreendido no período de 09/08/2021 a 23/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO - Prefeito Municipal

Portaria nº. 159/2021

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ALEXANDRA NOGUTI, RG. Nº 7.243.544-3/PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 11/08/2021 a 25/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 03/10/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO - Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and PREGÃO ELETRÔNICO. Includes details like CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona-PR and Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefe(a)to, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.520/2002 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Processo nº 030/2021 e seu equívoco de apelo, resolve:

Table with 4 columns: Item, Fornecedor e Itens Vinculados, Qtde dos Itens, Preço Unitário, Valor Total. Includes items like '00069 - PEFERRA E PACIFICCO COMERCIO DE GENEROS' and '00068 - PEFERRA E PACIFICCO COMERCIO DE GENEROS'.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Ourizona, 10 de Agosto de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO



CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LR.F. Art. 48 - Anexo VI VALOR ATÉ O SEMESTRE R\$ 1,00

Table with 3 columns: Recreita Corrente Líquida, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada, Garantias de Valores, Operações de Crédito, etc.

Font: TE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09/ago/2021 às 16h e 31m

Handwritten signatures and names: MOISES DA SILVA ALVES (1º SECRETÁRIO), PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA (CONTROLLER INTERNO), IZABEL PORTO REIS (CONTABILISTA), NELSON ROBERTO GOMES (PRESIDENTE DA CÂMARA).

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c"))

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesas com Pessoal de Exercício, etc.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA

Table with 2 columns: VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida (RCL), Despesa Total com Pessoal (DTP), etc.

Font: TE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09/ago/2021 às 16h e 31m

Handwritten signatures and names: MOISES DA SILVA ALVES (1º SECRETÁRIO), PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA (CONTROLLER INTERNO), IZABEL PORTO REIS (CONTABILISTA), NELSON ROBERTO GOMES (PRESIDENTE DA CÂMARA).

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "c"))

Table with 10 columns: Restos a Pagar, Disponibilidade de Caixa Líquida, Restos a Pagar por Inscrições, etc.

Font: TE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, emitido em 09/ago/2021 às 16h e 31m

Handwritten signatures and names: MOISES DA SILVA ALVES (1º SECRETÁRIO), PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA (CONTROLLER INTERNO), IZABEL PORTO REIS (CONTABILISTA), NELSON ROBERTO GOMES (PRESIDENTE DA CÂMARA).

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.

Publicação of the Municipality of Mandaguai. Includes 'ATO DE HOMOLOGAÇÃO' for Lot 1 and Lot 2, and 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'. Details include item descriptions, prices, and company information.